



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

Brasília, 01 de junho de 2026.

### **1 – INTRODUÇÃO**

A Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara Legislativa do Distrito Federal - PRO 60+ tem, entre suas competências, definidas no art. 105 do Regimento Interno da Casa, as de "fomentar a implantação de políticas públicas direcionadas à garantia dos direitos da pessoa idosa" e de "criar e ajudar a difundir campanhas educativas, antidiscriminatórias e de valorização da pessoa idosa".

Como parte das ações voltadas ao cumprimento dessas competências regimentais, especialmente em apoio a políticas públicas em curso no Distrito Federal, como o Projeto Ginástica nas Quadras, da Secretaria de Estado de Educação, identificou-se enorme demanda dessa população por encontros de convívio comunitário vivencial e de debates sobre direitos dessas pessoas, políticas públicas voltadas a elas e questões específicas do envelhecimento.

Por isso, no ano de 2025, foi iniciada parceria desta PRO60+ com a Escola do Legislativo - Elegis, que ofereceu a esse público 10 rodas de conversa e 10 oficinas vivenciais para a pessoa idosa, encontros de convivência, de troca de experiências e de debate sobre direitos e políticas públicas para a pessoa idosa e sobre questões específicas do envelhecimento, mediados por profissionais especializados na condução desse tipo de grupos. Esses eventos foram realizados na própria CLDF e em locais de realização do Projeto Ginástica nas Quadras, da Secretaria de Estado de Educação, além de unidades de saúde e outras entidades parceiras e todos os registros constam no Processo 00001-00025813/2025-41.

Para o presente ano de 2026, consta da programação da PRO60+ a continuidade do oferecimento dessas rodas de conversa e oficinas vivenciais, como forma de dar continuidade a essa experiência muito exitosa e bem acolhida pelo público atendido, como pode ser verificado nos relatórios de acompanhamento das oficinas realizadas no ano de 2025.

Assim, solicita-se que seja implementada a contratação de 2 instrutores externos, parceiros desta Procuradoria e especialistas com larga experiência na condução e na coordenação de oficinas vivenciais e de rodas de conversa sobre o envelhecimento e sobre direitos da pessoa idosa, para viabilizar o oferecimento de 10 rodas de conversa e 10 oficinas vivenciais, no mesmo formato das oficinas e rodas realizadas no ano passado, com o calendário previsto abaixo.

A realização dessas atividades reflete a crescente demanda por atenção e valorização das mais de 400 mil pessoas com 60 anos ou mais residentes no Distrito Federal, o que representa aproximadamente 12% da população local, conforme dados do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF (IPE-DF).

A PRO 60+ pretende, em consonância com as diretrizes legais nacionais e distritais e com suas competências regimentais, ofertar, com regularidade, tais atividades à população do Distrito Federal, seja na própria CLDF, seja nos locais de realização do Projeto Ginástica nas Quadras, da Secretaria de Estado de Educação, ou ainda junto a sindicatos e outras associações parceiras, propósito já inserido na proposta de planejamento da unidade para o próximo ano.

A demanda é coerente com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003) de se assegurar a essa população todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, além do direito à convivência comunitária. Ademais, a Política Distrital do Idoso, instituída pela Lei n.º 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, estabelece, como uma de suas diretrizes, a "criação de mecanismos para divulgação e conhecimento dos direitos do idoso" (art. 4º, VII). E, finalmente, a Resolução nº 257, de 2012, desta Câmara Legislativa, instituiu a "Educação para a Cidadania" no âmbito da CLDF, que inclui, conforme art. 10, o Projeto Cidadania para Todos, destinado a cidadãos da terceira idade.

## 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para realização das 10 rodas de conversa e das 10 oficinas vivenciais, com carga horária de 3 (três) horas cada, programadas para os dias 11/6/2026, 12/6/2026, 15/6/2026, 18/6/2026, 19/6/2026, 22/6/2026, 25/6/2026, 26/6/2026, 29/6/2026 e 30/6/2026, é necessária a contratação de:

1 (um) instrutor para conduzir e coordenar oficinas vivenciais sobre:

- Dimensões biopsicossociais do envelhecimento;
- Envelhecimento saudável: autonomia, integração e participação;
- Idadismo e a luta pela sua superação.

1 (um) instrutor para conduzir e coordenar rodas de conversa sobre:

- Direitos da Pessoa Idosa;
- Combate à violência contra a Pessoa Idosa;
- Diretrizes para as políticas públicas de valorização da pessoa idosa.

Segue o detalhamento da organização das atividades a serem desenvolvidas e que estão detalhadas no Projeto Básico (2653682)

**Nas Oficinas Vivenciais:** as atividades são organizadas em 4 momentos, com duração total de 3 horas.

1) O primeiro momento é a Abertura/Acolhimento, em que são dadas as boas-vindas ao grupo com uma recepção calorosa e apresentada uma dinâmica de apresentação das(os) participantes: falar o nome e uma palavra que representa o dia, ou usar objetos para contar uma breve história de vida. Nesse primeiro momento, também se compromete o grupo com as regras do coletivo: escuta ativa (um fala, os outros escutam), respeito às opiniões, sigilo sobre histórias pessoais compartilhadas.

2) O segundo momento é marcado pela comunicação e intercomunicação no grande círculo, a partir da(s) leitura(s) previamente feita(s) oriundas do banco de textos e relatos de experiências de vida. A partir dessa provocação inicial e com base em relatos da prática e da vivência pessoal das(os) participantes, elabora-se um inventário de impressões do grupo.

3) O terceiro momento é caracterizado pela reelaboração da leitura e relatos por meio de outros recursos: atividade com argila, pintura, esquete cênica etc, em que se volta para a sociabilidade e o processo de integração do grupo. Nesse terceiro momento, não raramente, é possível identificar elementos processuais de aprendizagem e desenvolvimento.

4) O quarto momento é o retorno ao grande círculo para as reelaborações gerais de caráter sintético, que podem gerar consensos.

O terceiro e último momento será centrado na reelaboração do primeiro momento por meio de desenhos de pequenos grupos em cartazes para abrir um debate coletivo no grupo maior em seguida. Ao final, nas falas dos participantes e do coordenador, faz-se uma síntese do encontro e avaliação da atividade.

- **Nas Rodas de Conversa:** as atividades são organizadas em 4 momentos, com duração total de 3 horas:

1 ) Abertura/Acolhimento: em que são dadas as boas-vindas ao grupo com uma recepção calorosa e apresentada uma dinâmica de apresentação das(os) participantes: falar o nome e

uma palavra que representa o dia, ou usar objetos para contar uma breve história de vida. Nesse primeiro momento, também se compromete o grupo com as regras do coletivo: escuta ativa (um fala, os outros escutam), respeito às opiniões, sigilo sobre histórias pessoais compartilhadas.

2 ) Desenvolvimento (Tematização): no segundo momento da atividade, apresenta-se uma questão disparadora, uma pergunta aberta. Ex: "Quais direitos vocês sentem que conquistaram ao longo da vida e quais ainda faltam?".

3 ) Síntese e Ação: após um lanche comunitário-integrativo, o terceiro momento propõe uma síntese coletiva, em que se pede para resumirem o que foi mais importante na conversa, incluindo uma avaliação sobre o que aprendemos.

4 ) Escuta sensível: no último momento da atividade, a mediadora abre espaço para aquelas(es) que gostariam de compartilhar dramas ou situações delicadas e que gostariam de algum tipo de aconselhamento mais próximo e pessoal.

Destaque-se, finalmente, que, conforme orientação da Elegis, constante do despacho nº 2612609, foram feitos os ajustes necessários na dinâmica das atividades de forma a compatibilizar a carga horária com os objetivos e resultados esperados para os eventos.

### 3 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

As atividades propostas estão alinhadas com o Objetivo Estratégico nº 3 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI da CLDF para o período de 2023 a 2030 (AMD nº 146/2022): "Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo", e, mais especificamente ainda, aos respectivos Resultados-chave 3.1. Mecanismos de participação social disponibilizados; 3.3. Oficinas temáticas e consultas públicas realizadas anualmente; e 3.5. Atividades de aproximação com a sociedade do Distrito Federal realizadas.

Já a Política de Capacitação e Educação da CLDF, instituída pelo AMD nº 79/2020, tem como um de seus princípios "parceria da Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS/DF com as demais unidades organizacionais da CLDF e com outras instituições de educação, públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras" (art. 1º, V) e considera como ações de capacitação e educação destinadas ao público externo eventos para propiciar conhecimentos referentes a formação política, direitos humanos, ética, democracia, cidadania e outros temas atinentes à atuação do Poder Legislativo do Distrito Federal (art. 4º, II). Além disso, define que "As ações de capacitação e educação destinadas ao público externo, na modalidade de educação à distância, baseiam-se na análise das demandas recebidas pelos canais formais de relacionamento com o cidadão, tais como Comissões Permanentes e Temporárias, Procuradoria Especial da Mulher, Ouvidoria, Fale com a CLDF, enquetes, audiências públicas, e-democracia, entre outros, desde que respeitada a missão institucional da CLDF (Art. 8º).

A Resolução nº 257, de 2012, desta Câmara Legislativa, por sua vez, instituiu a "Educação para a Cidadania" no âmbito da CLDF, que inclui, conforme art. 10, o Projeto Cidadania para Todos, destinado a cidadãos da terceira idade, com os objetivos de (art. 11):

I – contribuir para a conscientização e para o conhecimento dos instrumentos de efetivação dos direitos do idoso;

II – apresentar noções do processo de produção das normas no âmbito da CLDF, bem como demonstrar as formas de participação popular no processo legislativo;

III – possibilitar a compreensão do papel do Poder Legislativo, da separação de poderes e das esferas de governo;

IV – incentivar os idosos a se envolverem nas discussões dos problemas da comunidade.

Para tanto, a Lei Orçamentária Anual consagra a rubrica "Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF" (01.128.6204.4143.0001) no orçamento desta Casa

Elemento da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Destaca-se que os instrutores externos serão contratados por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Nº 14.133/2021 e remunerados na forma do art. 54, I, do AMD 79/2020.

#### 4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

| Nº | CATEGORIA | NOME | FORMAÇÃO | VALOR<br>HORA-<br>AULA | CARGA<br>HORÁRIA | Estimativa |
|----|-----------|------|----------|------------------------|------------------|------------|
|----|-----------|------|----------|------------------------|------------------|------------|

|                    |                   |                                 |                                                         |            |          |                      |
|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|----------|----------------------|
| 1                  | Instrutor externo | <b>Armando de Moraes Veloso</b> | Mestre em Educação e Especialista em Psicologia Social  | R\$ 383,15 | 30 horas | R\$ 11.494,50        |
| 2                  | Instrutor externo | <b>Ângela Maria dos Santos</b>  | Graduada em Direito e Especialista em Segurança Pública | R\$ 340,58 | 30 horas | R\$ 10.217,40        |
| <b>Valor Total</b> |                   |                                 |                                                         |            |          | <b>R\$ 21.711,90</b> |

*Conforme detalhado na tabela acima, o valor total estimado da contratação é de R\$ 21.711,90.*

*Os dados bancários para pagamento aos instrutores estão detalhados abaixo:*

- Armando de Moraes Veloso, pg. 17, doc. 2636415: Caixa Econômica Federal, Agência 0004, Conta-Corrente 595615008-0; CPF: 221[REDACTED]-04

- Ângela Maria dos Santos, pg. 15, doc. 2636416: Banco de Brasília - BRB, Agência 058, Conta-Corrente 001.683-8.

## 5 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS CONTRATADAS

A escolha dos instrutores a serem contratados justifica-se pela alta qualificação e notória experiência de atuação deles na temática proposta, conforme descrito a seguir:

- **Armando de Moraes Veloso:** Especialista em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia Social Enrique Pichon-Rivière de São Paulo/Brasília (1997 a 1999). Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília-UnB (2008 a 2010), com dissertação sobre a experiência de oficinas vivenciais como espaço criativo e seu impacto na subjetividade. Foi docente na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, entre 1997 e 2011, na disciplina "Oficina Vivencial", criada por sua iniciativa.
- **Ângela Maria dos Santos:** Graduada em Direito, Especialista em Gestão da Segurança Pública, Especialista no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Delegada de Polícia na Polícia Civil do Distrito Federal há 26 anos. Delegada-chefe Adjunta da Delegacia da Mulher por 4 anos. Desde 2019, delegada-chefe da Decrin/PCDF (Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Discriminação Racial, Religiosa, por Orientação Sexual ou Identidade de Gênero, contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência). Facilitadora de Círculos de Mulheres.

Além disso, em observância ao disposto nos artigos 45 e 46 do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, esta PRO 60+ declara desconhecer a existência de servidores na Casa com a especialização necessária para ministrar as ações de capacitação e educação aqui planejadas.

**6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Não se aplica, tendo em vista que a pretensa contratação será composta por item único.

**7 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

A contratação dos instrutores é necessária para garantir a oferta das atividades previstas no planejamento de atividades da PRO 60+, em consonância com as competências regimentais desta Procuradoria, além das diretrizes emanadas do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003) da Política Distrital do Idoso, instituída pela Lei n.º 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, e da Resolução nº 257, de 2012, desta Câmara Legislativa, que instituiu a "Educação para a Cidadania" no âmbito da CLDF.

Ademais, conforme as informações dos itens 3 e 5, entende-se que a contratação atende plenamente aos requisitos técnicos e normativos desta CLDF.

Brasília, 1 de junho de 2026

**KLEBER CHAGAS CERQUEIRA**

Assessor

**RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO**

Secretária da PRO 60+



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO - Matr. 25035, Secretário(a) de Procuradoria**, em 01/06/2026, às 11:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER CHAGAS CERQUEIRA - Matr. 24847, Assessor(a) da Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa**, em 01/06/2026, às 11:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2689310** Código CRC: **BA10444F**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Sala 3.37– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8722  
www.cl.df.gov.br - pro60@cl.df.gov.br

---

00001-00012279/2026-93

2689310v4





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
Procuradoria-Geral  
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



PARECER-PG Nº 327/2026-NPLC

Brasília, 05 de junho de 2026.

**EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -- INSTRUTOR EM EVENTO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.**

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação, por inexigibilidade, de 2 instrutores externos, para condução e coordenação de oficinas vivenciais e de rodas de conversa sobre o envelhecimento e sobre direitos da pessoa idosa, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico da Contratação- 2689310:

| 4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR |                   |                          |                                                         |                 |               |               |
|--------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------|
| Nº                                                     | CATEGORIA         | NOME                     | FORMAÇÃO                                                | VALOR HORA-AULA | CARGA HORÁRIA | Estimativa    |
| 1                                                      | Instrutor externo | Armando de Moraes Veloso | Mestre em Educação e Especialista em Psicologia Social  | R\$ 383,15      | 30 horas      | R\$ 11.494,50 |
| 2                                                      | Instrutor externo | Ângela Maria dos Santos  | Graduada em Direito e Especialista em Segurança Pública | R\$ 340,58      | 30 horas      | R\$ 10.217,40 |
| Valor Total                                            |                   |                          |                                                         |                 |               | R\$ 21.711,90 |

O SEO, por sua vez, atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2693325), cujo valor total é de R\$ 21.711,90, conforme Instrução - Inexigibilidade nº 38/2026 (SEI 2691676) e Despacho SECONT (SEI 2692973).

No caso concreto, foi elaborado o ETP e Projeto Básico e em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica

ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, os Palestrantes são descritos como de alta capacidade e notória especialização no tema (envelhecimento e sobre direitos da pessoa idos):

#### 5 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS CONTRATADAS

A escolha dos instrutores a serem contratados justifica-se pela alta qualificação e notória experiência de atuação deles na temática proposta, conforme descrito a seguir:

**Armando de Moraes Veloso:** Especialista em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia Social Enrique Pichon-Rivière de São Paulo/Brasília (1997 a 1999). Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília-UnB (2008 a 2010), com dissertação sobre a experiência de oficinas vivenciais como espaço criativo e seu impacto na subjetividade. Foi docente na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, entre 1997 e 2011, na disciplina "Oficina Vivencial", criada por sua iniciativa.

**Ângela Maria dos Santos:** Graduada em Direito, Especialista em Gestão da Segurança Pública, Especialista no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Delegada de Polícia na Polícia Civil do Distrito Federal há 26 anos. Delegada-chefe Adjunta da Delegacia da Mulher por 4 anos. Desde 2019, delegada-chefe da Decrin/PCDF (Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de

Discriminação Racial, Religiosa, por Orientação Sexual ou Identidade de Gênero, contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência). Facilitadora de Círculos de Mulheres.

Além disso, em observância ao disposto nos artigos 45 e 46 do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, esta PRO 60+ declara desconhecer a existência de servidores na Casa com a especialização necessária para ministrar as ações de capacitação e educação aqui planejadas.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com o evento. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências como se nota dos docs 2636415 e 2636416.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

**RAFAEL VACANTI**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI** - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo, em 05/06/2026, às 14:35, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 2696143 Código CRC: 68F9569F.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Setor de Execução Orçamentária

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026**  
**PROCESSO Nº 00001-00012279/2026-93**

|                                                                                                     |                               |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Modalidade:</b> Inexigível                                                                       |                               | <b>Referência:</b> Art. 74, III, "f" |
| <b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.6204.4143 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF |                               |                                      |
| <b>Subtítulo:</b> 0001 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL      |                               |                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                               |                                      |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):                                                              |                               | R\$ 377.400,00                       |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):                                                  |                               | R\$ 92.219,42                        |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível):                                                              |                               | R\$ 285.180,58                       |
| Valor desta Despesa: R\$ 21.711,90 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Noventa Centavos)    |                               |                                      |
| <b>Credor:</b>                                                                                      |                               |                                      |
| 578                                                                                                 | 00 - ANGELA MARIA DOS SANTOS  | R\$ 10.217,40                        |
| 221                                                                                                 | 04 - ARMANDO DE MORAIS VELOSO | R\$ 11.494,50                        |

**Especificação / Observação:** Contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de instrutores externos, para a realização de rodas de conversa e de oficinas vivenciais, totalizando 10 encontros com 3 (três) horas de duração cada, para cada instrutor. A contratação se destina às ações da Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da CLDF - PRO60+ e será oferecida na própria CLDF, no Projeto Ginástica nas Quadras, da Secretaria de Estado de Educação DF, ou ainda junto a sindicatos e outras associações parceiras, com temas sobre o envelhecimento e direitos da pessoa idosa, a ocorrer entre os dias 11 a 30 de junho de 2026, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2689310).

Valor total da despesa = R\$ 21.711,90, sendo:

| QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR |                   |                                 |                                                         |                 |               |                      |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------|
| Nº                                   | CATEGORIA         | NOME                            | FORMAÇÃO                                                | VALOR HORA-AULA | CARGA HORÁRIA | Valor Total          |
| 1                                    | Instrutor externo | <b>Armando de Moraes Veloso</b> | Mestre em Educação e Especialista em Psicologia Social  | R\$ 383,30      | 30 horas      | R\$ 11.494,50        |
| 2                                    | Instrutor externo | <b>Ângela Maria dos Santos</b>  | Graduada em Direito e Especialista em Segurança Pública | R\$ 340,50      | 30 horas      | R\$ 10.217,40        |
| <b>Valor Total</b>                   |                   |                                 |                                                         |                 |               | <b>R\$ 21.711,90</b> |

\*Valor hora/aula de acordo com a Tabela de Remuneração de Instrutoria da CLDF para os instrutores externos.

(Classificação orçamentária: 33.90.36-28).

Conforme Instrução - Inexigibilidade nº 38/2026 (SEI 2691676), Parecer-PG 327/2026-NPLC (SEI 2696143), Despacho GMD (SEI 2696419) e Despacho DAF (SEI 2700460).

**EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 366, NA PÁGINA 39 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 61.200,00. DISPONÍVEL E M : <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.**

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

**GILMAR APARECIDO OLIVEIRA**  
**Chefe do Setor de Execução Orçamentária**

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
**Secretário Executivo da Segunda Secretaria**

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 21.711,90 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Noventa Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para emissão da Nota de Empenho e ao Setor de Contratos e Aquisições, com vistas ao Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
**Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente**  
**nº 153 e 156, de 2024**



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 09/06/2026, às 16:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/06/2026, às 18:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 09/06/2026, às 19:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 2700794 Código CRC: AD76888A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8565  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seo@cl.df.gov.br](mailto:seo@cl.df.gov.br)

00001-00012279/2026-93

2700794v4